

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE Assessoria Jurídica
 Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento

Sala das Sessões, em 02/06/2021

2.º Secretário

MENSAGEM GP Nº 21/2021

Mogi das Cruzes, 1º de junho de 2021.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Tenho a honra de submeter ao elevado e criterioso exame de Vossas Excelências e à soberana deliberação do Plenário dessa Augusta Casa Legislativa, o anexo projeto de lei que dispõe sobre a criação e denominação do Centro de Educação Infantil Municipal - CEIM Professor e Historiador Jurandyr Ferraz de Campos, e dá outras providências.

2. A propositura, como esclarece sua ementa, cria e denomina o **Centro de Educação Infantil Municipal - CEIM Professor e Historiador Jurandyr Ferraz de Campos**, estabelecimento de ensino a funcionar na Rua Dr. José Oswaldo Jardim de Azevedo (CADLOG nº 11.311-6), Vila São Sebastião, neste Município, o qual atenderá crianças de 0 a 5 anos (creche e educação infantil), com a finalidade de assegurar o desenvolvimento integral das crianças, ampliando seus conhecimentos e experiências, abrangendo os aspectos físicos, psicológicos, intelectual e social, complementando as ações da família.

3. Assim, é necessário que aos próprios municipais sejam conferidas denominações que sirvam de exemplo significativo para as gerações futuras, como é o caso do Professor e Historiador Jurandyr Ferraz de Campos, que marcou época no Município de Mogi das Cruzes, exercendo várias atividades de grande destaque.

4. Os dados biográficos e os méritos indiscutíveis do Professor e Historiador Jurandyr Ferraz de Campos acompanham o projeto de lei, os quais justificam a presente homenagem póstuma.

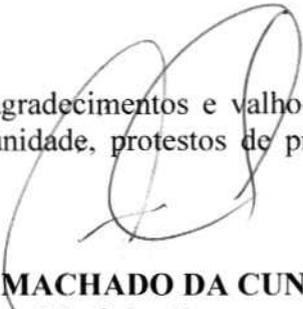
5. A medida encontra amparo legal na Lei nº 6.789, de 17 de maio de 2013, que dispõe sobre a denominação de vias, logradouros, prédios e estabelecimentos públicos, nos termos do inciso XXXVIII do artigo 11 da Lei Orgânica do Município, com a alteração introduzida pela Emenda nº 48, de 16 de dezembro de 1992.

6. Acompanha a presente Mensagem, anexo por cópia, o Processo Administrativo nº 10.578/2021, contendo o Ofício nº 212/2021-SME da Secretaria de Educação, as manifestações favoráveis dos órgãos competentes da Municipalidade e outros dados informativos a respeito do assunto em apreço.

7. Considerando o exposto, acredito contar com o indispensável apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta matéria, de natureza urgente, nos termos do disposto pelo artigo 81 da Lei Orgânica, por entender ser de grande relevância e de interesse para o Município de Mogi das Cruzes.

**MENSAGEM GP Nº 21/2021 - FLS. 2**

Expresso os meus agradecimentos e valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências, em mais esta oportunidade, protestos de profundo respeito e de elevada consideração.


CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
Prefeito de Mogi das Cruzes

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **Otto Fábio Flores de Rezende**
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
E demais Excelentíssimos Senhores Vereadores
Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 381, Centro Cívico
Nesta

SGov/rbm

**PROJETO DE LEI** nº 74/21APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, em 10/08/2021Dispõe sobre a criação e denominação do **Centro de Educação Infantil Municipal - CEIM Professor e Historiador Jurandyr Ferraz de Campos**, e dá outras providências.**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado e denominado **Centro de Educação Infantil Municipal - CEIM Professor e Historiador Jurandyr Ferraz de Campos**, cujos dados biográficos acompanham a presente lei, o estabelecimento de ensino a funcionar na Rua Dr. José Oswaldo Jardim de Azevedo (CADLOG nº 11.311-6), Vila São Sebastião, neste Município.

Parágrafo único. A placa denominativa que será afixada na entrada do local conterà os seguintes dizeres:

**CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL - CEIM
PROFESSOR E HISTORIADOR JURANDYR FERRAZ DE CAMPOS**

Art. 2º O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Educação, dotará a unidade escolar ora criada dos recursos materiais e humanos necessários ao seu funcionamento.

Art. 3º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, de de
2021, 460º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
Prefeito de Mogi das Cruzes

SGov/rbm



ANEXO AO PROJETO DE LEI

BIOGRAFIA DO PROFESSOR E HISTORIADOR JURANDYR FERRAZ DE CAMPOS

HOMENAGEM PÓSTUMA

O Professor e Historiador **Jurandyr Ferraz de Campos** prestou relevantes serviços à comunidade mogiana, notadamente nas áreas de educação, pesquisa e preservação da história e dos costumes do povo mogiano ao longo dos últimos séculos.

O homenageado, filho de José Pereira Campos e de Geralda Ferraz de Campos, natural da cidade paulista de Caçapava, nasceu no dia 07 de setembro de 1936. Do casamento com a senhora Marlene Pinto de Campos, nasceram os filhos: Áurea Cristina, Marcos Eduardo e Marcela.

Personalidade conhecidíssima nos meios acadêmicos mogianos devido as suas pesquisas históricas, o Professor Jurandyr Ferraz de Campos foi também um grande divulgador das tradições religiosas e folclóricas da Festa do Divino Espírito Santo de Mogi das Cruzes, da qual foi festeiro em 1989.

Formou-se Bacharel em História pela Universidade de São Paulo - USP, onde graduou-se e fez mestrado em História. Licenciou-se em História pela Pontifícia Universidade Católica - PUC.

Aprovado em concurso público para o Banco do Brasil S.A., exerceu suas funções laborativas de 1959 até 1989, quando merecidamente aposentou-se das atividades junto a esta prestigiosa instituição financeira.

Ingressou, após concurso, no Magistério Médio Oficial do Estado de São Paulo, em 1971.

Paralelamente às atividades profissionais junto a agência bancária local, atuou como Professor da Universidade de Mogi das Cruzes, nas disciplinas: História Econômica e História do Pensamento Econômico, de 1969 a 1986; Paleografia, de 1992 a 1997; História Econômica, em 1994; e Antropologia Cultural, de 1996 a 1998.

Ministrou cursos, organizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Mogi das Cruzes, sobre Paleografia Colonial Brasileira, nos anos de: 1987, 1988, 1993 e 2002.

Foi Diretor do Museu de Arte Sacra de Mogi das Cruzes, conforme convênio da Prefeitura de Mogi das Cruzes, Mitra Diocesana, Província Carmelitana de Santo Elias, Ordem Terceira do Carmo e SPHAN, de 1986 a 1988.



ANEXO AO PROJETO DE LEI - FLS. 2

Participou do Projeto de Arqueologia da Região da Serra do Itapeti, como responsável pela Coordenadoria dos Levantamentos Históricos, no período de 1989 a 1996.

Foi fundador, coordenador e membro do Conselho Editorial de BOIGY, responsável pela publicação dos Cadernos da Divisão do Arquivo Histórico e Pedagógico Municipal, Mogi das Cruzes, Ano I, nos 1 e 2, 1988.

Fundador, coordenador e membro do Conselho Editorial de Documenta Cadernos do Arquivo Histórico Waldomiro Benedito de Abreu, da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, Ano I, nos 1 e 2, 2009.

Foi sócio fundador da Associação Mogiana de Paleografia - AMP, de 1998.

Criador, com Ralf Campos, do Projeto Vídeo Memória, Mogi das Cruzes, 1995/96, destinado a registrar em vídeo aspectos culturais, sociais e folclóricos de Mogi das Cruzes e região.

Foi sócio fundador da “Associação Pró Festa do Divino”.

Atuou como Secretário Municipal de Cultura e Meio Ambiente de Mogi das Cruzes, de 2000 a 2004.

Organizou e coordenou o Arquivo Histórico Dr. Waldomiro Benedito de Abreu, anexo ao Museu Imperial D. Pedro I e Dona Leopoldina, junto a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, período de 2005 a 2010.

Membro da Academia Caçapavense de Letras e da Academia Mogicruzense de História, Artes e Letras.

Dentre os seus trabalhos e publicações, podemos destacar:

- Santa Ana das Cruzes de Mogy - Huma Villa de Serra aSima, São Paulo, Global Editora/Universidade de Mogi das Cruzes, 1978;
- Apostila de Paleografia Colonial Brasileira, Mogi das Cruzes, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 1987, 1988 e 1993 a 1997;
- As Bandas destas Bandas, Mogi das Cruzes, Projeto Vídeo Memória, história da Banda Santa Cecília, que foi encarte do vídeo “E A Banda Passa”, 1995;
- Suma Histórica da Venerável Ordem Terceira do Carmo de Mogi, Mogi das Cruzes, 2004, edição do autor;

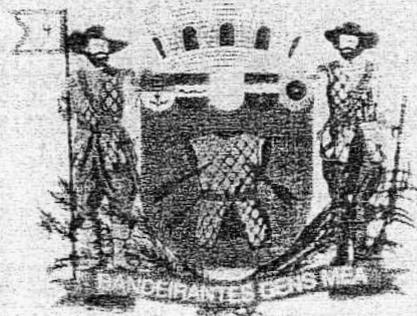


ANEXO AO PROJETO DE LEI - FLS. 3

- Santo Antonio de Caraguatatuba Memória e Tradições de um povo (Organização e Direção), Caraguatatuba: FUNDACC, 2000. O Divino em Mogi das Cruzes: Quatrocentos Anos de Devoção Aspectos Históricos e Iconográficos (Organização e Direção), Mogi das Cruzes: Associação Pró-Festa do Divino Espírito Santo Pró-Divino, 2013.

- Era responsável por uma crônica semanal no jornal “O Diário de Mogi”, no período de março a julho de 1996 e junho de 1999 a agosto de 2003.

O **Professor e Historiador Jurandy Ferraz de Campos** faleceu no dia 17 de outubro de 2019.



PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

10578 / 2021



15/04/2021 16:21

CAI: 558697

Solicitante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Assunto: SOLICITA PROVIDENCIAS

OF. Nº 212/2021 - PROCESSO 42778/2019 - CRIAÇÃO
DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANT
- SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA PROMULGAÇÃO DE

Conclusão: 06/05/2021

Órgão: SECRETARIA DE GOVERNO - SGOV



Mogi das Cruzes, 16 de março de 2021.

Ofício n. 212/ 2021-SME

DESPACHO:
Autorizo o solicitado. Encaminhe-se à Secretaria de Governo para as devidas providências, obedecidas as cautelas legais.
G.P. / / 2021
CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
Prefeito de Mogi das Cruzes

Senhor Prefeito,

Lucas Porto
Secretário de Gabinete do Prefeito
Mogi das Cruzes

ASSUNTO: Processo 42778/2019– Criação e denominação do Centro de Educação Infantil Municipal – **CEIM Professor e Historiador Jurandyr Ferraz de Campos**. Solicita autorização para promulgação de lei ordinária referente ao processo. Providências a serem tomadas.

Cumprimentando-o cordialmente, serve o presente para, tendo em vista o que consta dos autos do Processo referenciado (cópia em anexo), em especial a denominação para a unidade educacional localizada à Rua Doutor José Osvaldo Jardim Azevedo, s/nº - (CADLOG 26.011311) Vila São Sebastião – como **CEIM PROFESSOR E HISTORIADOR JURANDYR FERRAZ DE CAMPOS**, solicitar a Vossa Excelência, a devida autorização para que a Secretaria de Governo venha a se manifestar sobre o necessário envio de projeto de lei à Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, submetendo-o aos órgãos competentes desta municipalidade com a urgência que o caso requer.

Sem mais, compete-nos informar a Vossa Excelência estar à disposição daquela Secretaria no sentido de complementar qualquer informação adicional entendida necessária ao presente pleito, apresentando neste ensejo nossos elevados protestos de estima e de elevada consideração,

Respeitosamente,


CAIO DE OLIVEIRA CALLEGARI
Secretário Interino de Educação

Angelinha/DLN

10578-21



SECRETARIA DE GOVERNO



PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

Processo	Exercício	
10.578	2021	
20/04/2021		
Data		Rubrica

Mate

INTERESSADO: Secretaria de Educação

A Secretaria de Educação

Encaminhamos o presente para as devidas informações, quanto ao encerramento do processo nº 42.778/19, pois a resposta anexada as fls. 2, através do Ofício nº 212/2021 – SME deveria retornar no referido, para que assim, sejam tomadas as devidas providências.

Após, sugerimos o encaminhamento do referido a **PGM** e após a **SMF**.

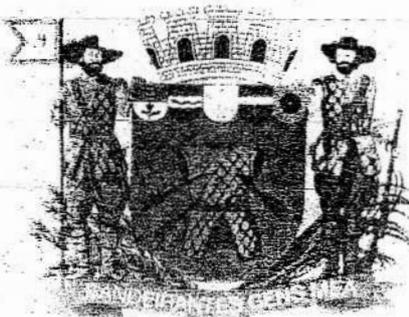
Secretaria de Governo, 20 de abril de 2021.


Francisco Cardoso de Camargo Filho
Secretário de Governo

SGov/Gustavo

FOLHA DE INFORMAÇÃO OU DESPACHO

10578-21



MOGI DAS CRUZES

42778 / 2019

24/10/2019 12:38



CAI: 671124

Nome: EDSON DOS SANTOS VEREADOR

Assunto: SOLICITA PROVIDENCIAS

OFC Nº 488/2019 - SOLICITA DENOMINAR UM EQUIPAMENTO PUBLICO MUNICIPAL DA SECRETARIA DA EDUCACAO QUE JULGAR PERTINENTE, COM O

Conclusão: 18/11/2019

Órgão: SECRETARIA DE GOVERNO - SGOV



PROCESS. 42778/19
F.02 PROT GERAL 11011
MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
05

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

10578-21

Ofício VEDS nº 488/19

Mogi das Cruzes, 22 de outubro de 2019.

Senhor Prefeito,

Cumprimentando cordialmente, solicito a Vossa Excelência que estude a viabilidade de denominar um equipamento público municipal da Secretaria da Educação que julgar pertinente, com o nome do **Professor e Historiador Jurandyr Ferraz de Campos**, tendo em vista os relevantes serviços prestados por ele ao Município.

Falecido em 16 de outubro de 2019, aos 83 anos, esta seria uma justa homenagem ao professor e historiador Jurandyr Ferraz de Campos, que também foi um grande divulgador das tradições religiosas e folclóricas da Festa do Divino Espírito Santo de Mogi das Cruzes, da qual foi festeiro em 1989.

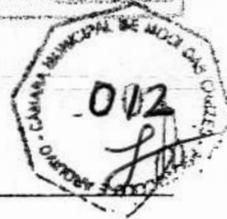
Segue anexa a biografia do ilustre professor e historiador que pretendemos homenagear.

Na esperança que esta solicitação seja atendida, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os meus sinceros votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Edson Santos
Vereador - PSD

A Sua Excelência o Senhor
Marcus Vinícius de Almeida e Melo
Prefeito do Município de Mogi das Cruzes.



10578-21

06

JUSTIFICATIVA ao Projeto de Decreto Legislativo nº 06 /2019

37

Egrégio Plenário

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

- Assessoria Jurídica
- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento

Sala das Sessões, em 03 / 2019
2.º Secretário

A presente proposta legislativa de outorga de Título de Cidadão Mogiano pretende homenagear o Professor e Historiador **Jurandyr Ferraz de Campos**, em face dos relevantes serviços prestantes à comunidade Mogiana, notadamente nas áreas de educação, pesquisa e preservação da história e costumes do povo mogiano ao longo dos últimos séculos.

O Homenageado, filho de José Pereira Campos e Geralda Ferraz de Campos, é natural da cidade paulista de Caçapava, onde nasceu no dia 07 de setembro de 1936. Do casamento com a Senhora Marlene Pinto de Campos nasceram os filhos Áurea Cristina, Marcos Eduardo e Marcela.

Personalidade conhecidíssima nos meios acadêmicos mogianos devido as suas pesquisas históricas, o Professor **Jurandyr Ferraz de Campos**, é também um grande divulgador das tradições religiosas e folclóricas da Festa do Divino Espírito Santo de Mogi das Cruzes, da qual foi Festeiro em 1989.

Formou-se Bacharel em História pela Universidade de São Paulo - USP, onde graduou-se e fez mestrado em História. É licenciado em História pela PUC - Pontifícia Universidade Católica.

Aprovado em concurso público para o Banco do Brasil S.A., exerceu suas funções laborativas de 1959 até 1989, quanto merecidamente aposentou-se das atividades junto a esta prestigiosa instituição financeira.

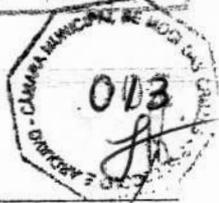
Ingressou, após concurso, no Magistério Médio Oficial do Estado de São Paulo, em 1971.



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. nº 22778 / 19
SGov./Fam / Fis. 04



10578-21

07

(continuação da JUSTIFICATIVA ao Projeto de Decreto Legislativo nº /2019)

fls. 02

Paralelamente as atividades profissionais junto a agência bancária local, atuou como Professor da Universidade de Mogi das Cruzes, nas disciplinas: HISTÓRIA ECONÔMICA e HISTÓRIA DO PENSAMENTO ECONÔMICO, de 1969 a 1986; PALEOGRAFIA, de 1992 a 1997; HISTÓRIA ECONÔMICA, em 1994. ANTROPOLOGIA CULTURAL, de 1996 a 1998.

Ministrou cursos, organizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Mogi das Cruzes sobre paleografia colonial brasileira nos anos de: 1987; 1988, 1993, 2002.

Foi Diretor do Museu de Arte Sacra de Mogi das Cruzes, conforme convênio da Prefeitura de Mogi das Cruzes, Mitra Diocesana, Província Carmelitana de Santo Elías, Ordem Terceira do Carmo e SPHAN, de 1986 a 1988.

Participou do Projeto de Arqueologia da Região da Serra do Itapeti, como responsável pela Coordenadoria dos Levantamentos Históricos, no período de 1989 a 1996.

Foi fundador, coordenador e Membro do Conselho Editorial de BOIGY, responsável pela publicação dos Cadernos da Divisão do Arquivo Histórico e Pedagógico Municipal, Mogi das Cruzes, Ano I, nºs 1 e 2, 1988.

Fundador, coordenador e Membro do Conselho Editorial de DOCUMENTA Cadernos do Arquivo Histórico Waldomiro Benedito de Abreu, da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, Ano I, nºs 1 e 2, 2009.

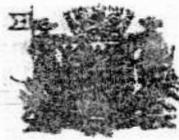
Foi sócio fundador da Associação Mogiana de Paleografia – AMP, de 1998.

Criador, com Ralf Campos, do Projeto Vídeo Memória, Mogi das Cruzes, 1995/96, destinado a registrar em vídeo aspectos culturais, sociais e folclóricos de Mogi das Cruzes e região.

Foi sócio fundador da "Associação Pró Festa do Divino".

Atuou como Secretário Municipal de Cultura e Meio Ambiente de Mogi das Cruzes, de 2000 a 2004.

Organizou e Coordenou o Arquivo Histórico Dr. Waldomiro Benedito de Abreu, anexo ao Museu Imperial D. Pedro I e Dona Leopoldina, junto Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, período de 2005 a 2010.



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. nº 42778/19
SGov./Fm. JFis.



10578-21

08

(continuação da JUSTIFICATIVA ao Projeto de Decreto Legislativo nº /2019)

fls. 03

É Membro da Academia Caçapavense de Letras e da Academia Mogicruzense de História, Artes e Letras.

Dentre os seus trabalhos publicações, podemos destacar:

- Santa Ana das Cruzes de Mogy - huma villa de Serra aSima, São Paulo, Global Editora/ Universidade de Mogi das Cruzes, 1978;
- Apostila de Paleografia Colonial Brasileira, Mogi das Cruzes, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 1987, 1988 e 1993 a 1997;
- As Bandas destas Bandas, Mogi das Cruzes, Projeto Vídeo Memória, história da Banda Santa Cecília, que foi encarte do vídeo "E A Banda Passa", 1995;
- Suma Histórica da Venerável Ordem Terceira do Carmo de Mogi, Mogi das Cruzes, 2004, edição do autor;
- Santo Antonio de Caraguatatuba Memória e Tradições de um povo (Organização e Direção), Caraguatatuba: FUNDACC, 2000. O Divino em Mogi das Cruzes: Quatrocentos Anos de Devoção Aspectos históricos e iconográficos (Organização e Direção), Mogi das Cruzes: Associação Pró-Festa do Divino Espírito Santo PRÓ-DIVINO, 2013.
- Era responsável por uma crônica semanal no jornal "O Diário de Mogi", no período de março/julho/96, e junho/99 a agosto de 2003.

Estes Nobres Pares, os motivos que nortearam a apresentação da presente outorga de cidadania mogiana ao Professor e Historiador **Jurandy Ferraz de Campos**, a qual certamente contará com o beneplácito do Egrégio Plenário.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 1º de março de 2019.

PEDRO HIDEKI KOMURA
Vereador - PSDB

EDSON DOS SANTOS
Vereador - PSD

10578-21



SECRETARIA DE GOVERNO



PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

Processo	Exercício
42778-	2019
29/10/2019	
Data	Rubrica

Interessado: Vereador Edson Santos

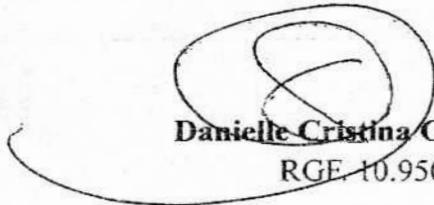
**AO SECRETÁRIO DE GABINETE DO PREFEITO
SENHOR ROMILDO DE PINHO CAMPELLO**

Pela competência, nos termos do artigo 24 da Lei nº 6.537, de 10 de maio de 2011 cc. artigo 2 do Decreto nº 11.587, de 10 de junho de 2011, atendendo à determinação superior, respeitosamente, encaminhamos o presente para conhecimento e demais providências pertinentes.

Se o caso, a título de brevidade, solicitamos remeter diretamente às Pastas que julgar necessárias.

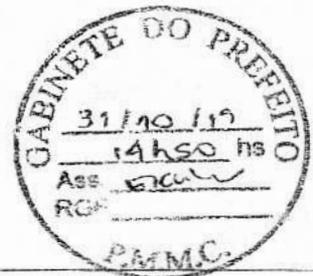
Solicita-se o retorno a esta Pasta até o dia 28/11/2019.

Secretaria de Governo, 29 de outubro de 2019.


Danielle Cristina Clemente
RGE 10.950

Visto.


Marco Soares
Secretário de Governo



10578-21



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

PROCESSO Nº

42.778

EXERC.

2019

14/11/19

DATA



RÚBRICA

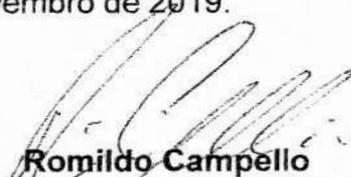
INTERESSADO: VEREADOR EDSON SANTOS

**Assunto: Denominação de equipamento de educação em homenagem ao Professor
Jurandyr Ferraz de Campos**

Despacho. Visto:

Encaminhem-se os autos à **Secretaria Municipal de Educação** para que se manifeste quanto a indicação proposta pelo Nobre Vereador.

SGP, em 14 de novembro de 2019.


Romildo Campello
Secretário de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES	PROCESSO Nº	EXERCÍCIO	FOLHA
			42.778	2019	017
			21/12/2020		

INTERESSADO: Vereador Edson Santos

Ofício VEDS nº 488/19

Ao Senhor Secretário de Gabinete

Romildo de Pinho Campello

A Secretaria Municipal de Educação nada tem a se opor quanto ao solicitado pelo nobre Vereador e informa que a próxima creche a ser entregue e que não possui Patrono está localizada no Bairro **VILA SÃO SEBASTIÃO**.

Considerando o exposto, esta Secretaria encaminha o presente expediente para apreciação do Exmo. Senhor Prefeito.

Mogi das Cruzes, 21 de dezembro de 2020.

JULIANA DE PAULA GUEDES DE MELO
Secretária de Educação



10578-21

12

Ofício n.º 1157/2020-SME

Mogi das Cruzes, 28 de dezembro de 2020.

Ilmo Senhor
Edson Santos
Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Nesta,

ASSUNTO: Denominação de Equipamento de Educação em homenagem ao "Professor e Historiador Jurandyr Ferraz de Campos"

Senhor Vereador,

Cumprimentando-o cordialmente, serve o presente para, respeitosamente, informar a Vossa Senhoria, sobre a solicitação efetuada pelo n. vereador no Processo n.º 42778/2019, conforme segue:

- A Secretaria Municipal de Educação nada tem a se opor quanto à solicitação do n. vereador e informa que a próxima creche a ser entregue e que não possui Patrono está localizada no Bairro Vila São Sebastião.

Sem mais, compete-nos informar a V. Sas. estar à disposição dessa Secretaria no sentido de complementar qualquer informação adicional entendida necessária ao caso, apresentando nesta ocasião nossos elevados protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JULIANA DE PAULA QUEDES MELO
Secretária de Educação

Recebemos	
05/01/21	
Horário: 15 h 57	
De: PGF: 178	
Por:	

10578-21



 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	PREFEITURA DE		Nº DOC.	EXERC.	FOLHA
	MOGI DAS CRUZES		42778	2019	10
			23/02/2021		<i>ferp</i>
			DATA	RUBRICA	

INTERESSADO: VER. EDSON DOS SANTOS

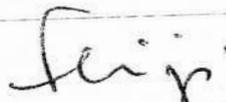
Mogi das Cruzes, 23 de fevereiro de 2021.

À SECRETARIA DE GOVERNO

(Denominação de equipamento público)

Compete o presente para informar a V. Sa. sobre o recebimento do processo em referência, por meio do qual o N. Vereador Edson Santos solicita estudos inerentes à viabilidade de denominar prédio municipal sob o nome do Professor e Historiador Sr. Jurandyr Ferraz de Campos, em razão dos relevantes serviços prestados por este ao Município.

Pois bem, tendo em vista já haver manifestação expressa acerca da homenagem requerida (fls. 8), a cujo parecer não conferimos alterações, propomos respeitosamente o encaminhamento do presente protocolado à Secretaria de Governo, para conhecimento e demais fins pertinentes e subsequentes.



Paulo Marrano Feijó

Chefe de Divisão

Divisão de Legislação e Normas

ACOLHO o parecer supra e ratifico a manifestação expressa às fls. 08.
Encaminhe-se à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO** para os devidos fins.

ROSEMEIRE TONETE DE CARVALHO

Secretária Municipal de Educação



PROC. 42.778/19

ricardo.sgov@pmmc.com.br



Zimbra

fw: BIOGRAFIA

10578-21

De : Edson Santos
<vereadoredsonsantos@cmmc.com.br>

qui, 04 de mar de 2021 15:18

1 anexo

Assunto : fw: BIOGRAFIA

Para : ricardo sgov
<ricardo.sgov@pmmc.com.br>

Responder para : vereadoredsonsantos@cmmc.com.br

BIOGRAFIA PROFESSOR JURANDYR.docx
19 KB



Professor e Historiador **Jurandyr Ferraz de Campos**, em face dos relevantes serviços prestantes à comunidade Mogiana, notadamente nas áreas de educação, pesquisa e preservação da história e costumes do povo mogiano ao longo dos últimos séculos.

10578-21

19

O Homenageado, filho de José Pereira Campos e Geralda Ferraz de Campos, é natural da cidade paulista de Caçapava, onde nasceu no dia 07 de setembro de 1936. Do casamento com a Senhora Marlene Pinto de Campos nasceram os filhos Áurea Cristina, Marcos Eduardo e Marcela.

Personalidade conhecidíssima nos meios acadêmicos mogianos devido as suas pesquisas históricas, o Professor **Jurandyr Ferraz de Campos**, é também um grande divulgador das tradições religiosas e folclóricas da Festa do Divino Espírito Santo de Mogi das Cruzes, da qual foi Festeiro em 1989.

Formou-se Bacharel em História pela Universidade de São Paulo - USP, onde graduou-se e fez mestrado em História. É licenciado em História pela PUC - Pontifícia Universidade Católica.

Aprovado em concurso público para o Banco do Brasil S.A., exerceu suas funções laborativas de 1959 até 1989, quanto merecidamente aposentou-se das atividades junto a esta prestigiosa instituição financeira.

Ingressou, após concurso, no Magistério Médio Oficial do Estado de São Paulo, em 1971.

Paralelamente as atividades profissionais junto a agência bancária local, atuou como Professor da Universidade de Mogi das Cruzes, nas disciplinas: HISTÓRIA ECONÔMICA e HISTÓRIA DO PENSAMENTO ECONÔMICO, de 1969 a 1986; PALEOGRAFIA, de 1992 a 1997; HISTÓRIA ECONÔMICA, em 1994. ANTROPOLOGIA CULTURAL, de 1996 a 1998.

Ministrou cursos, organizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Mogi das Cruzes sobre paleografia colonial brasileira nos anos de: 1987; 1988, 1993, 2002.

Foi Diretor do Museu de Arte Sacra de Mogi das Cruzes, conforme convênio da Prefeitura de Mogi das Cruzes, Mitra Diocesana, Província Carmelitana de Santo Elias, Ordem Terceira do Carmo e SPHAN, de 1986 a 1988.

Participou do Projeto de Arqueologia da Região da Serra do Itapeti, como responsável pela Coordenadoria dos Levantamentos Históricos, no período de 1989 a 1996.

Foi fundador, coordenador e Membro do Conselho Editorial de BOIGY, responsável pela publicação dos Cadernos da Divisão do Arquivo Histórico e Pedagógico Municipal, Mogi das Cruzes, Ano I, nºs 1 e 2, 1988.

Fundador, coordenador e Membro do Conselho Editorial de
DOCUMENTA Cadernos do Arquivo Histórico Waldomiro Benedito de Abreu, da
Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, Ano I, nºs 1 e 2, 2009.



Foi sócio fundador da Associação Mogiana de Paleografia – AMP, de
1998.

10578-21

16

Criador, com Ralf Campos, do Projeto Vídeo-Memória, Mogi das
Cruzes, 1995/96, destinado a registrar em vídeo aspectos culturais, sociais e
folclóricos de Mogi das Cruzes e região.

Foi sócio fundador da "Associação Pró Festa do Divino".

Atuou como Secretário Municipal de Cultura e Meio Ambiente de Mogi
das Cruzes, de 2000 a 2004.

Organizou e Coordenou o Arquivo Histórico Dr. Waldomiro Benedito
de Abreu, anexo ao Museu Imperial D. Pedro I e Dona Leopoldina, junto Prefeitura
Municipal de Pindamonhangaba, período de 2005 a 2010.

É Membro da Academia Caçapavense de Letras e da Academia
Mogicruzense de História, Artes e Letras.

Dentre os seus trabalhos publicações, podemos destacar:

- Santa Ana das Cruzes de Mogy - huma villa de Serra aSima, São Paulo, Global Editora/ Universidade de Mogi das Cruzes, 1978;
- Apostila de Paleografia Colonial Brasileira, Mogi das Cruzes, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 1987, 1988 e 1993 a 1997;
- As Bandas destas Bandas, Mogi das Cruzes, Projeto Vídeo Memória, história da Banda Santa Cecília, que foi encarte do vídeo "E A Banda Passa", 1995;
- Suma Histórica da Venerável Ordem Terceira do Carmo de Mogi, Mogi das Cruzes, 2004, edição do autor;
- Santo Antonio de Caraguatatuba Memória e Tradições de um povo (Organização e Direção), Caraguatatuba: FUNDACC, 2000.O Divino em Mogi das Cruzes: Quatrocentos Anos de Devoção Aspectos históricos e iconográficos (Organização e Direção), Mogi das Cruzes: Associação Pró-Festa do Divino Espírito Santo PRÓ-DIVINO, 2013.
- Era responsável por uma crônica semanal no jornal "O Diário de Mogi", no período de março/julho/96, e junho/99 a agosto de 2003.



10578-21

MINUTA - rbm**PROJETO DE LEI**

42.778/2019

Dispõe sobre a criação e denominação do **Centro de Educação Infantil Municipal - CEIM Professor e Historiador Jurandyr Ferraz de Campos**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado e denominado **Centro de Educação Infantil Municipal - CEIM Professor e Historiador Jurandyr Ferraz de Campos**, cujos dados biográficos acompanham a presente lei, o estabelecimento de ensino a funcionar na Rua/Av. (CADLOG nº), Vila São Sebastião, neste Município.

Parágrafo único. A placa denominativa que será afixada na entrada do local conterá os seguintes dizeres:

**CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL - CEIM
PROFESSOR E HISTORIADOR JURANDYR FERRAZ DE CAMPOS**

Art. 2º O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Educação, dotará a unidade escolar ora criada dos recursos materiais e humanos necessários ao seu funcionamento.

Art. 3º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, de de 2021, 460º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
Prefeito de Mogi das Cruzes

SGov/rbm



10578-21

18

ANEXO AO PROJETO DE LEI**BIOGRAFIA DO PROFESSOR E HISTORIADOR JURANDYR FERRAZ DE CAMPOS*****HOMENAGEM PÓSTUMA***

O Professor e Historiador **Jurandyr Ferraz de Campos** prestou relevantes serviços à comunidade mogiana, notadamente nas áreas de educação, pesquisa e preservação da história e dos costumes do povo mogiano ao longo dos últimos séculos.

O homenageado, filho de José Pereira Campos e de Geralda Ferraz de Campos, natural da cidade paulista de Caçapava, nasceu no dia 07 de setembro de 1936. Do casamento com a senhora Marlene Pinto de Campos, nasceram os filhos: Áurea Cristina, Marcos Eduardo e Marcela.

Personalidade conhecidíssima nos meios acadêmicos mogianos devido as suas pesquisas históricas, o Professor Jurandyr Ferraz de Campos foi também um grande divulgador das tradições religiosas e folclóricas da Festa do Divino Espírito Santo de Mogi das Cruzes, da qual foi festeiro em 1989.

Formou-se Bacharel em História pela Universidade de São Paulo - USP, onde graduou-se e fez mestrado em História. Licenciou-se em História pela Pontifícia Universidade Católica - PUC.

Aprovado em concurso público para o Banco do Brasil S.A., exerceu suas funções laborativas de 1959 até 1989, quando merecidamente aposentou-se das atividades junto a esta prestigiosa instituição financeira.

Ingressou, após concurso, no Magistério Médio Oficial do Estado de São Paulo, em 1971.

Paralelamente às atividades profissionais junto a agência bancária local, atuou como Professor da Universidade de Mogi das Cruzes, nas disciplinas: História Econômica e História do Pensamento Econômico, de 1969 a 1986; Paleografia, de 1992 a 1997; História Econômica, em 1994; e Antropologia Cultural, de 1996 a 1998.

Ministrou cursos, organizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Mogi das Cruzes, sobre Paleografia Colonial Brasileira, nos anos de: 1987, 1988, 1993 e 2002.

Foi Diretor do Museu de Arte Sacra de Mogi das Cruzes, conforme convênio da Prefeitura de Mogi das Cruzes, Mitra Diocesana, Província Carmelitana de Santo Elias, Ordem Terceira do Carmo e SPHAN, de 1986 a 1988.



ANEXO AO PROJETO DE LEI - FLS. 2

Participou do Projeto de Arqueologia da Região da Serra do Itapeti, como responsável pela Coordenadoria dos Levantamentos Históricos, no período de 1989 a 1996.

Foi fundador, coordenador e membro do Conselho Editorial de BOIGY, responsável pela publicação dos Cadernos da Divisão do Arquivo Histórico e Pedagógico Municipal, Mogi das Cruzes, Ano I, nos 1 e 2, 1988.

Fundador, coordenador e membro do Conselho Editorial de Documenta Cadernos do Arquivo Histórico Waldomiro Benedito de Abreu, da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, Ano I, nos 1 e 2, 2009.

Foi sócio fundador da Associação Mogiana de Paleografia - AMP, de 1998.

Criador, com Ralf Campos, do Projeto Vídeo Memória, Mogi das Cruzes, 1995/96, destinado a registrar em vídeo aspectos culturais, sociais e folclóricos de Mogi das Cruzes e região.

Foi sócio fundador da "Associação Pró Festa do Divino".

Atuou como Secretário Municipal de Cultura e Meio Ambiente de Mogi das Cruzes, de 2000 a 2004.

Organizou e coordenou o Arquivo Histórico Dr. Waldomiro Benedito de Abreu, anexo ao Museu Imperial D. Pedro I e Dona Leopoldina, junto a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, período de 2005 a 2010.

Membro da Academia Caçapavense de Letras e da Academia Mogicruzense de História, Artes e Letras.

Dentre os seus trabalhos e publicações, podemos destacar:

- Santa Ana das Cruzes de Mogy - Huma Villa de Serra aSima, São Paulo, Global Editora/Universidade de Mogi das Cruzes, 1978;
- Apostila de Paleografia Colonial Brasileira, Mogi das Cruzes, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 1987, 1988 e 1993 a 1997;
- As Bandas destas Bandas, Mogi das Cruzes, Projeto Vídeo Memória, história da Banda Santa Cecília, que foi encarte do vídeo "E A Banda Passa", 1995;
- Suma Histórica da Venerável Ordem Terceira do Carmo de Mogi, Mogi das Cruzes, 2004, edição do autor;



10578-21

20

ANEXO AO PROJETO DE LEI - FLS. 3

• Santo Antonio de Caraguatatuba Memória e Tradições de um povo (Organização e Direção), Caraguatatuba: FUNDACC, 2000. O Divino em Mogi das Cruzes: Quatrocentos Anos de Devoção Aspectos Históricos e Iconográficos (Organização e Direção), Mogi das Cruzes: Associação Pró-Festa do Divino Espírito Santo Pró-Divino, 2013.

• Era responsável por uma crônica semanal no jornal "O Diário de Mogi", no período de março a julho de 1996 e junho de 1999 a agosto de 2003.

O **Professor e Historiador Jurandyr Ferraz de Campos** faleceu no dia 17 de outubro de 2019.

SECRETARIA DE GOVERNO



PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

PROCESSO Nº 42.778

EXERCÍCIO ANUAL Nº 2019 FOLHA Nº 024

DATA



INTERESSADO: Vereador Edson Santos

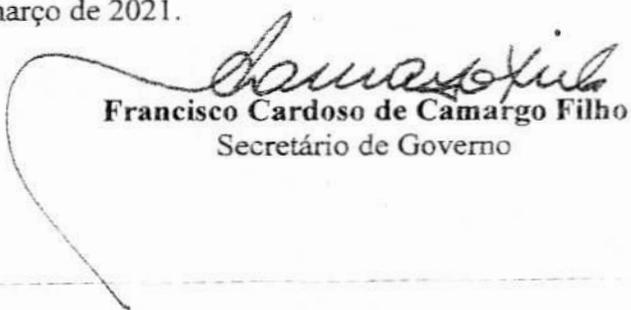
À Senhora Secretária de Educação
Rosemeire Tonete de Carvalho

Visto. Diante das informações consignadas nestes autos, retornamos o presente para conhecimento, análise e manifestação sobre o texto da anexa minuta de projeto de lei às fls. 14/17, que dispõe sobre a criação e denominação do Centro de Educação Infantil Municipal - CEIM Professor e Historiador Jurandyr Ferraz de Campos.

Outrossim, solicitamos a valiosa colaboração no sentido de apurar o endereço exato do referido equipamento educacional, a ser especificado no artigo 1º da referida proposição.

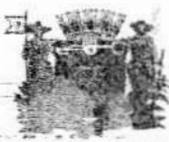
Por fim, o envio do presente à **Secretaria de Gabinete do Prefeito**, para conhecimento, análise e superior decisão do Exmo Senhor Prefeito.

SGov, 5 de março de 2021.


Francisco Cardoso de Camargo Filho
Secretário de Governo

SGov/rbm

FOLHA DE INFORMAÇÕES OU DESPACHO



Certidão de Apensamento

Comunicamos que o(s) processo(s) abaixo relacionado(s) esta(ão) apensado(s) ao processo: 42778 / 2019 de EDSON DOS SANTOS VEREADOR.

APENSADOS

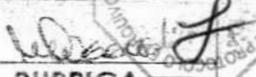
Processo	Data de Apensamento	Órgão do Apensamento	Apensado por
10578 / 2021	22/04/2021 12.40.41	DIVISAO DE LEGISLACAO E NORMAS - SME	MARIA ANGELA USSIER

MOGI DAS CRUZES, 22 de Abril de 2021

MARIA ANGELA USSIER
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

10578-21

24

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES	PROCESSO	EXERC.	FOLHA
			42778	2019	2030
			23/04/2021		
			DATA	RUBRICA	

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

CAI: 871124

Mogi das Cruzes, 23 de abril de 2021

**Ao Senhor Secretário Interino de Educação
CAIO DE OLIVEIRA CALLEGARI**

Cumprimentando-o cordialmente, serve o presente para informar do recebimento do processo em referência, no qual o Secretário de Governo, solicita o endereço exato do equipamento que será denominado CEIM Professor e Historiador Jurandyr Ferraz de Campos. Pois bem segue o solicitado:

- a unidade Educacional acima mencionada estará localizada a Rua: Doutor José Osvaldo Jardim Azevedo s/n.º (CADLOG 26.01.113.110 Vila São Sebastião;
- informamos, ainda, a existência de um novo Processo sob. n.º 10578/2021, no qual encontra-se a Ofício n.º 212/2021 – SME, solicitando à criação e denominação para promulgação de Lei ordinária referente ao processo, devidamente assinada pelo senhor Prefeito (anexado), do Centro de Educação Infantil Municipal "Professor e Historiador Jurandyr Ferraz de Campos.

Sendo o que nos cumpre, tendo prestadas todas as informações solicitadas e em consonância com o processo, vimos solicitar vossa aprovação para o retorno do protocolado para a Secretaria de Governo para os devidos fins, permanecendo à disposição de V.Sas. para quaisquer outras informações julgadas necessárias.

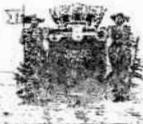
Respeitosamente,

Paulo Marrano Feijó
Divisão de Legislação e Norma
(assinatura eletrônica)

De acordo. Encaminhe-se à Secretaria de Governo


CAIO DE OLIVEIRA CALLEGARI
Secretário Interino de Educação

Angrinha/DLN



10578-21

Mogi das Cruzes, 16 de março de 2021.

Ofício n. 212/ 2021-SME

DESPACHO:
 Autorizo o solicitado. Encaminhe-se à Secretaria de Governo para as devidas providências, obedecidas as cautelas legais.
 G.P. / / 2021
CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
 Prefeito de Mogi das Cruzes

Senhor Prefeito,

Lucas Porto
 Secretário de Gabinete do Prefeito
 Mogi das Cruzes

ASSUNTO: Processo 42778/2019– Criação e denominação do Centro de Educação Infantil Municipal – **CEIM Professor e Historiador Jurandyr Ferraz de Campos**. Solicita autorização para promulgação de lei ordinária referente ao processo. Providências a serem tomadas.

Cumprimentando-o cordialmente, serve o presente para, tendo em vista o que consta dos autos do Processo referenciado (cópia em anexo), em especial a denominação para a unidade educacional localizada à Rua Doutor José Osvaldo Jardim Azevedo, s/nº - (CADLOG 26.011311) Vila São Sebastião – como **CEIM PROFESSOR E HISTORIADOR JURANDYR FERRAZ DE CAMPOS**, solicitar a Vossa Excelência, a devida autorização para que a Secretaria de Governo venha a se manifestar sobre o necessário envio de projeto de lei à Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, submetendo-o aos órgãos competentes desta municipalidade com a urgência que o caso requer.

Sem mais, compete-nos informar a Vossa Excelência estar à disposição daquela Secretaria no sentido de complementar qualquer informação adicional entendida necessária ao presente pleito, apresentando neste ensejo nossos elevados protestos de estima e de elevada consideração,

Respeitosamente,


CAIO DE OLIVEIRA CALLEGARI
 Secretário Interino de Educação

Angelinha/DI.N



10578-21

MINUTA - rbm**PROJETO DE LEI**

42.778/2019

Dispõe sobre a criação e denominação do **Centro de Educação Infantil Municipal - CEIM Professor e Historiador Jurandyr Ferraz de Campos**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado e denominado **Centro de Educação Infantil Municipal - CEIM Professor e Historiador Jurandyr Ferraz de Campos**, cujos dados biográficos acompanham a presente lei, o estabelecimento de ensino a funcionar na Rua Dr. José Oswaldo Jardim de Azevedo (CADLOG nº), Vila São Sebastião, neste Município.

Parágrafo único. A placa denominativa que será afixada na entrada do local conterà os seguintes dizeres:

**CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL - CEIM
PROFESSOR E HISTORIADOR JURANDYR FERRAZ DE CAMPOS**

Art. 2º O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Educação, dotará a unidade escolar ora criada dos recursos materiais e humanos necessários ao seu funcionamento.

Art. 3º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, de de 2021, 460º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
Prefeito de Mogi das Cruzes

SGov/rbm



ANEXO AO PROJETO DE LEI

BIOGRAFIA DO PROFESSOR E HISTORIADOR JURANDYR FERRAZ DE CAMPOS

HOMENAGEM PÓSTUMA

O Professor e Historiador **Jurandy Ferraz de Campos** prestou relevantes serviços à comunidade mogiana, notadamente nas áreas de educação, pesquisa e preservação da história e dos costumes do povo mogiano ao longo dos últimos séculos.

O homenageado, filho de José Pereira Campos e de Geralda Ferraz de Campos, natural da cidade paulista de Caçapava, nasceu no dia 07 de setembro de 1936. Do casamento com a senhora Marlene Pinto de Campos, nasceram os filhos: Áurea Cristina, Marcos Eduardo e Marcela.

Personalidade conhecidíssima nos meios acadêmicos mogianos devido as suas pesquisas históricas, o Professor Jurandy Ferraz de Campos foi também um grande divulgador das tradições religiosas e folclóricas da Festa do Divino Espírito Santo de Mogi das Cruzes, da qual foi festeiro em 1989.

Formou-se Bacharel em História pela Universidade de São Paulo - USP, onde graduou-se e fez mestrado em História. Licenciou-se em História pela Pontifícia Universidade Católica - PUC.

Aprovado em concurso público para o Banco do Brasil S.A., exerceu suas funções laborativas de 1959 até 1989, quando merecidamente aposentou-se das atividades junto a esta prestigiosa instituição financeira.

Ingressou, após concurso, no Magistério Médio Oficial do Estado de São Paulo, em 1971.

Paralelamente às atividades profissionais junto a agência bancária local, atuou como Professor da Universidade de Mogi das Cruzes, nas disciplinas: História Econômica e História do Pensamento Econômico, de 1969 a 1986; Paleografia, de 1992 a 1997; História Econômica, em 1994; e Antropologia Cultural, de 1996 a 1998.

Ministrou cursos, organizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Mogi das Cruzes, sobre Paleografia Colonial Brasileira, nos anos de: 1987, 1988, 1993 e 2002.

Foi Diretor do Museu de Arte Sacra de Mogi das Cruzes, conforme convênio da Prefeitura de Mogi das Cruzes, Mitra Diocesana, Província Carmelitana de Santo Elias, Ordem Terceira do Carmo e SPHAN, de 1986 a 1988.

**ANEXO AO PROJETO DE LEI - FLS. 2**

Participou do Projeto de Arqueologia da Região da Serra do Itapeti, como responsável pela Coordenadoria dos Levantamentos Históricos, no período de 1989 a 1996.

Foi fundador, coordenador e membro do Conselho Editorial de BOIGY, responsável pela publicação dos Cadernos da Divisão do Arquivo Histórico e Pedagógico Municipal, Mogi das Cruzes, Ano I, nos 1 e 2, 1988.

Fundador, coordenador e membro do Conselho Editorial de Documenta Cadernos do Arquivo Histórico Waldomiro Benedito de Abreu, da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, Ano I, nos 1 e 2, 2009.

Foi sócio fundador da Associação Mogiana de Paleografia - AMP, de 1998.

Criador, com Ralf Campos, do Projeto Vídeo Memória, Mogi das Cruzes, 1995/96, destinado a registrar em vídeo aspectos culturais, sociais e folclóricos de Mogi das Cruzes e região.

Foi sócio fundador da "Associação Pró Festa do Divino".

Atuou como Secretário Municipal de Cultura e Meio Ambiente de Mogi das Cruzes, de 2000 a 2004.

Organizou e coordenou o Arquivo Histórico Dr. Waldomiro Benedito de Abreu, anexo ao Museu Imperial D. Pedro I e Dona Leopoldina, junto a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, período de 2005 a 2010.

Membro da Academia Caçapavense de Letras e da Academia Mogicruzense de História, Artes e Letras.

Dentre os seus trabalhos e publicações, podemos destacar:

- Santa Ana das Cruzes de Mogy - Huma Villa de Serra aSima, São Paulo, Global Editora/Universidade de Mogi das Cruzes, 1978;
- Apostila de Paleografia Colonial Brasileira, Mogi das Cruzes, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 1987, 1988 e 1993 a 1997;
- As Bandas destas Bandas, Mogi das Cruzes, Projeto Vídeo Memória, história da Banda Santa Cecília, que foi ençarte do vídeo "E A Banda Passa", 1995;
- Suma Histórica da Venerável Ordem Terceira do Carmo de Mogi, Mogi das Cruzes, 2004, edição do autor;



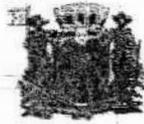
ANEXO AO PROJETO DE LEI - FLS. 3

- **Santo Antonio de Caraguatatuba Memória e Tradições de um povo** (Organização e Direção), Caraguatatuba: FUNDACC, 2000. **O Divino em Mogi das Cruzes: Quatrocentos Anos de Devoção Aspectos Históricos e Iconográficos** (Organização e Direção), Mogi das Cruzes: Associação Pró-Festa do Divino Espírito Santo Pró-Divino, 2013.

- Era responsável por uma crônica semanal no jornal "O Diário de Mogi", no período de março a julho de 1996 e junho de 1999 a agosto de 2003.

O **Professor e Historiador Jurandyr Ferraz de Campos** faleceu no dia 17 de outubro de 2019.

SECRETARIA DE GOVERNO



PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

PROCESSO Nº 42.778

EXERCÍCIO 2019

FOLHA Nº 036
RUBRICA

DATA

INTERESSADO:

Vereador Edson Santos

**Ao Senhor Secretário de Finanças
Ricardo Abílio Rossi Cardoso**

Após as informações inseridas nestes autos, encaminhamos o presente para conhecimento, análise e manifestação sobre o texto da anexa minuta de projeto de lei às fls. 23/26, a ser encaminhado à Egrégia Câmara Municipal. E, bem como, as providências necessárias quanto a confirmação do endereço do referido equipamento público e seu respectivo número de CADLOG, mencionado em seu artigo 1º.

Após, estando conforme, o envio do presente protocolado à Procuradoria Geral do Município, para exame e manifestação sobre o enunciado da referida minuta.

SGov, 30 de abril de 2021.

Francisco Cardoso de Camargo Filho
Secretário de Governo

SGov/rbm

03 MAI 2021
14h28

AO DEPARTAMENTO DE RENDAS IMOBILIÁRIAS para as providências necessárias.

S.M.F., em 03/05/21

Ricardo Abílio Rossi
Secretário de Finanças
CPF 246.424.770-29

FOLHA DE INFORMAÇÕES OU DESPACHO

10578-21

31



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

PROCESSO Nº	EXERC.	FOLHA Nº
42.778	2019	28
22/05/2021		037
DATA	RUBRICA	

INTERESSADO

Vereador Edson Santos

A PGM
Ofício VEDS nº: 488/2019

Conforme solicitado, temos a informar que após consulta em nosso Cadastro de Logradouros, encontramos as seguintes informações quanto a Rua Dr. José Oswaldo Jardim Azevedo:

SISTEMA DE TRIBUTACAO MUNICIPAL	Consulta	10/05/21
STMERUA - CADASTRO DE LOGRADOUROS - 2021		TELA: 1/2

SETOR: 26 CODIGO: 11.311-6 SITUACAO: 0 Ativo

NOME: R DR JOSE OSWALDO JARDIM DE AZEVEDO

INICIO: 26.012811 R ARTHUR DOS SANTOS

FINAL: 26.014161 R PRTA JONAS

DENOMINACAO ANTERIOR:	LEI/DECRETO	ATE
R.10(DEC.629/79) ROMA (LEI 4.533/96)		

LOTEAMENTO: 2675 VILA SAO SEBASTIAO

CEP: 08738-180 DISTRITO: 01 SEDE ZONA FISCAL: 3

Sem mais, encaminhamos o presente, conforme despacho da Secretaria de Governo às fis. 27, para continuidade do trato.

DRI, em 10/05/2021

[Handwritten Signature]
Priscila Freire Silva
 Agente de Tributos Imobiliários
 RGF 7.837

[Handwritten Signature]
Oto Viana Neto
 Diretor do DRI
 RGF 15.337

[Handwritten Signature]
Ricardo Abilio
 Secretário de Finanças
 CPF: 246.424.778-29

RECEBIDO
 PGM, 13/05/21
 Às - - horas

FOLHA DE INFORMAÇÃO OU DESPACHO

 <p>PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES</p>	Procuradoria-Geral do Município Av. Vereador Nereio Yague Guimarães, 17. Fone: (11) 4798-5057 CEP 08780-900 - Mogi das Cruzes - SP	
	PROCESSO Nº 42.778/2021	FOLHA Nº 29

PARECER DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Senhora Procuradora-Geral Dra. Dalciani Felizardo

Processo nº 42.778/2019

Interessado (a): Secretaria Municipal de Governo

EMENTA. MINUTA DE ANTEPROJETO DE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIO MUNICIPAL. NECESSIDADE DE OBSERVÂNCIA DAS REGRAS DA LEI ORGÂNICA E LEI MUNICIPAL Nº 4.017/1993. APROVAÇÃO.

1. Vieram os autos para **parecer jurídico** sobre a minuta (fl. 23) do **anteprojeto de lei de autoria do Prefeito do Município** e que dispõe sobre **alteração de denominação de próprio municipal**.
2. Pois bem, nos termos do **artigo 80 da Lei Orgânica do Município**, a **iniciativa das leis complementares e ordinárias** cabe ao **Prefeito**, a **qualquer membro ou Comissão da Câmara** e aos **cidadãos**.
3. Por sua vez, o **inciso XXXVIII do artigo 11 da mesma lei** dispõe competir ao Município regulamentar a denominação de próprios, vias e logradouros públicos, ou alterações, **sendo vedada a utilização de nomes de pessoas vivas**.
4. O citado dispositivo foi regulamentado pela **Lei Municipal nº 4.017/1993¹**, que traz os **critérios** para a denominação, entre eles: **a)** a pessoa homenageada postumamente deverá ter prestado serviços relevantes ao município, além dos inerentes a atividade laborativa que exercia, ou ter divulgado e promovido o município em todos os níveis, ou ainda, ter adquirido o afeto e o carisma da comunidade; **b)** exceção ao critério anterior dar-se-á nos casos em que o homenageado for pessoa de reconhecida notoriedade a nível nacional ou internacional.
5. A **Lei** ainda considera como **serviços relevantes** prestados ao Município toda e qualquer colaboração e/ou participação do homenageado em entidades ou

¹Art. 2º A denominação das vias próprios e logradouros públicos ou sua alteração com nomes próprios de pessoas deverá observar os seguintes critérios:

I - a pessoa homenageada postumamente, nos termos do artigo 1º desta lei, **deverá ter prestado serviços relevantes** ao município, além dos inerentes a atividade laborativa que exercia, ou ter divulgado e promovido o município em todos os níveis, ou ainda, ter adquirido o afeto e o carisma da comunidade;

II - exceção ao disposto no inciso acima dar-se-á nos casos em que o homenageado for pessoa de reconhecida notoriedade a nível nacional ou internacional. (Redação dada pela Lei nº 4773/1998)

Parágrafo único. Consideram-se como serviços relevantes prestados ao Município, toda e qualquer colaboração e/ou participação do homenageado em entidades ou atividades sociais, filantrópicas, desportivas e recreativas, desde que exercidas gratuitamente. (Redação acrescida pela Lei nº 4278/1994)



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

Procuradoria-Geral do Município
Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 777 - Jd. Andar
CEP 08780-900 - Mogi das Cruzes - SP - Brasil
Telefone (55 11) 4798-8052
www.mogidascruzes.sp.gov.br

MUNICÍPIO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
039
J
10001000

PROCESSO Nº 42.778/2021

FOLHA Nº

atividades sociais, filantrópicas, desportivas e recreativas, desde que exercidos gratuitamente.

6. Exige ainda a **legislação que a iniciativa e o respectivo processo legislativo** seja instruído com **justificativas, dados e informações** precisas sobre o homenageado e que a **aprovação da matéria observe o estatuído no parágrafo único do artigo 79 da Lei Orgânica do Município.**

7. Assim, obedecidas **as regras da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 4.017/1993**, não vislumbramos óbice ao prosseguimento do feito e, no mais, **aprovamos a minuta do anteprojeto de fl. 23**

8. É o parecer. À consideração superior. Após, sugerimos a remessa dos autos à **Secretaria Municipal de Governo.**

P.G.M., 14 de maio de 2021.

LUCIANO LIMA FERREIRA
Procurador do Município
OAB/SP 278.031

 <p>PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES</p>	Procuradoria-Geral do Município Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 277, 3º andar CEP 06780-900 - Mogi das Cruzes - SP - Brasil Telefone (55 11) 4798-5055 www.mogidascruzes.sp.gov.br	
	PROCESSO Nº 42778/19	FOLHA Nº 38

040
 S
 000108

Ref.: Processo Administrativo nº 42778/2019

Visto.

Acolho o Parecer Jurídico de fls. 29.

Remeta-se à **Secretaria Municipal de Governo** para conhecimento acerca da manifestação exarada pelo i. Procurador Municipal e devido prosseguimento do feito.

PGM, em 19 de maio de 2021

[Handwritten signature]

DALCIANI FELIZARDO
 Procuradora-Geral do Município

Secretaria Municipal de Governo

20105/21 8130

[Handwritten signature]

17.455

**MINUTA - rbm****PROJETO DE LEI**

42.778/2019

Dispõe sobre a criação e denominação do **Centro de Educação Infantil Municipal - CEIM Professor e Historiador Jurandyr Ferraz de Campos**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado e denominado **Centro de Educação Infantil Municipal - CEIM Professor e Historiador Jurandyr Ferraz de Campos**, cujos dados biográficos acompanham a presente lei, o estabelecimento de ensino a funcionar na Rua Dr. José Oswaldo Jardim de Azevedo (CADLOG nº 11.311-6), Vila São Sebastião, neste Município.

Parágrafo único. A placa denominativa que será afixada na entrada do local conterá os seguintes dizeres:

**CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL - CEIM
PROFESSOR E HISTORIADOR JURANDYR FERRAZ DE CAMPOS**

Art. 2º O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Educação, dotará a unidade escolar ora criada dos recursos materiais e humanos necessários ao seu funcionamento.

Art. 3º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, de de 2021, 460º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
Prefeito de Mogi das Cruzes

SGov/rbm



ANEXO AO PROJETO DE LEI

BIOGRAFIA DO PROFESSOR E HISTORIADOR JURANDYR FERRAZ DE CAMPOS

HOMENAGEM PÓSTUMA

O Professor e Historiador **Jurandyr Ferraz de Campos** prestou relevantes serviços à comunidade mogiana, notadamente nas áreas de educação, pesquisa e preservação da história e dos costumes do povo mogiano ao longo dos últimos séculos.

O homenageado, filho de José Pereira Campos e de Geralda Ferraz de Campos, natural da cidade paulista de Caçapava, nasceu no dia 07 de setembro de 1936. Do casamento com a senhora Marlene Pinto de Campos, nasceram os filhos: Áurea Cristina, Marcos Eduardo e Marcela.

Personalidade conhecidíssima nos meios acadêmicos mogianos devido às suas pesquisas históricas, o Professor Jurandyr Ferraz de Campos foi também um grande divulgador das tradições religiosas e folclóricas da Festa do Divino Espírito Santo de Mogi das Cruzes, da qual foi festeiro em 1989.

Formou-se Bacharel em História pela Universidade de São Paulo - USP, onde graduou-se e fez mestrado em História. Licenciou-se em História pela Pontifícia Universidade Católica - PUC.

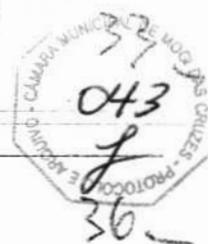
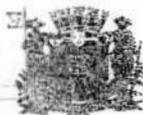
Aprovado em concurso público para o Banco do Brasil S.A., exerceu suas funções laborativas de 1959 até 1989, quando merecidamente aposentou-se das atividades junto a esta prestigiosa instituição financeira.

Ingressou, após concurso, no Magistério Médio Oficial do Estado de São Paulo, em 1971.

Paralelamente às atividades profissionais junto a agência bancária local, atuou como Professor da Universidade de Mogi das Cruzes, nas disciplinas: História Econômica e História do Pensamento Econômico, de 1969 a 1986; Paleografia, de 1992 a 1997; História Econômica, em 1994; e Antropologia Cultural, de 1996 a 1998.

Ministrou cursos, organizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Mogi das Cruzes, sobre Paleografia Colonial Brasileira, nos anos de: 1987, 1988, 1993 e 2002.

Foi Diretor do Museu de Arte Sacra de Mogi das Cruzes, conforme convênio da Prefeitura de Mogi das Cruzes, Mitra Diocesana, Província Carmelitana de Santo Elias, Ordem Terceira do Carmo e SPHAN, de 1986 a 1988.



10578-21

ANEXO AO PROJETO DE LEI - FLS. 2

Participou do Projeto de Arqueologia da Região da Serra do Itapeti, como responsável pela Coordenadoria dos Levantamentos Históricos, no período de 1989 a 1996.

Foi fundador, coordenador e membro do Conselho Editorial de BOIGY, responsável pela publicação dos Cadernos da Divisão do Arquivo Histórico e Pedagógico Municipal, Mogi das Cruzes, Ano I, nos 1 e 2, 1988.

Fundador, coordenador e membro do Conselho Editorial de Documenta Cadernos do Arquivo Histórico Waldomiro Benedito de Abreu, da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, Ano I, nos 1 e 2, 2009.

Foi sócio fundador da Associação Mogiana de Paleografia - AMP, de 1998.

Criador, com Ralf Campos, do Projeto Vídeo Memória, Mogi das Cruzes, 1995/96, destinado a registrar em vídeo aspectos culturais, sociais e folclóricos de Mogi das Cruzes e região.

Foi sócio fundador da "Associação Pró Festa do Divino".

Atuou como Secretário Municipal de Cultura e Meio Ambiente de Mogi das Cruzes, de 2000 a 2004.

Organizou e coordenou o Arquivo Histórico Dr. Waldomiro Benedito de Abreu, anexo ao Museu Imperial D. Pedro I e Dona Leopoldina, junto a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, período de 2005 a 2010.

Membro da Academia Caçapavense de Letras e da Academia Mogicruzense de História, Artes e Letras.

Dentre os seus trabalhos e publicações, podemos destacar:

- Santa Ana das Cruzes de Mogy - Huma Villa de Serra aSima, São Paulo, Global Editora/Universidade de Mogi das Cruzes, 1978;
- Apostila de Paleografia Colonial Brasileira, Mogi das Cruzes, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 1987, 1988 e 1993 a 1997;
- As Bandas destas Bandas, Mogi das Cruzes, Projeto Vídeo Memória, história da Banda Santa Cecília, que foi encarte do vídeo "E A Banda Passa", 1995;
- Suma Histórica da Venerável Ordem Terceira do Carmo de Mogi, Mogi das Cruzes, 2004, edição do autor;



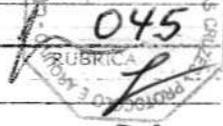
10578-21

ANEXO AO PROJETO DE LEI - FLS. 3

• Santo Antonio de Caraguatatuba Memória e Tradições de um povo (Organização e Direção), Caraguatatuba: FUNDACC, 2000. O Divino em Mogi das Cruzes: Quatrocentos Anos de Devoção Aspectos Históricos e Iconográficos (Organização e Direção), Mogi das Cruzes: Associação Pró-Festa do Divino Espírito Santo Pró-Divino, 2013.

• Era responsável por uma crônica semanal no jornal "O Diário de Mogi", no período de março a julho de 1996 e junho de 1999 a agosto de 2003.

O **Professor e Historiador Jurandy Ferraz de Campos** faleceu no dia 17 de outubro de 2019.



INTERESSADO:

Vereador Edson Santos

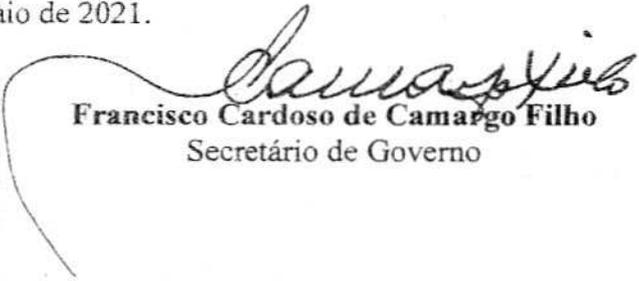
10578-21

38

**Ao Senhor Secretário de Educação
André Duarte Stábile**

Tendo em vista o pleiteado na inicial e, após as manifestações e informações inseridas nestes autos, retornamos o presente para análise e aprovação da versão final da anexa minuta de projeto de lei às fls. 31/34, que dispõe sobre a criação e denominação do Centro de Educação Infantil Municipal - CEIM Professor e Historiador Jurandyr Ferraz de Campos, em especial quanto as demais providências subsequentes, na forma usual, nos termos do novo expediente sob o nº 10.578/2021.

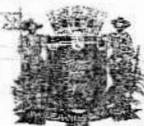
SGov, 21 de maio de 2021.


Francisco Cardoso de Camargo Filho
Secretário de Governo

SGov/rbm

10578-21

39

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES	PROCESSO	EXERC.	FOLHA
			42778	2019	046
			25/05/2021		
			DATA		RUBRICA

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

CAI:671124

Mogi das Cruzes, 25 de maio de 2021.

À DD. Senhor Secretário Municipal de Educação
ANDRÉ DUARTE STÁBILE
(Minuta de Projeto de Lei)

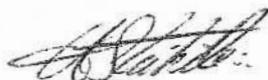
Cumprimentando-o cordialmente, serve o presente para informar V.Sa. sobre o recebimento do Processo n.º 42778/2019, Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, para conhecimento e demais providências subsequentes na forma usual, inclusive a análise da minuta de projeto Lei.

Diante do exposto dada a devida ciência, esta Secretaria informa que nada tem a opor quanto a Minuta de Projeto de Lei, que dispõe sobre a criação e denominação do Centro de Educação Infantil Municipal CEIM Professor e Historiador Jurandyr Ferraz de Campos, sendo o que nos cumpre sugerimos que o Processo seja encaminhado para Secretaria de Governo para demais providências, permanecendo a v. disposição e daquela para quaisquer outras informações julgadas necessárias.

Respeitosamente,

Paulo Marrano Feijó
Divisão de Legislação e Normas
(assinatura eletronicamente)

De acordo. Encaminhe-se para Secretaria de Governo



ANDRÉ DUARTE STÁBILE
Secretário Municipal de Educação



Certidão de Apensamento

Comunicamos que o(s) processo(s) abaixo relacionado(s) esta(ão) apensado(s) ao processo: 10578 / 2021 de PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES.

APENSADOS

Processo	Data de Apensamento	Órgão do Apensamento	Apensado por
42778 / 2019	28/05/2021 16.53.23	SECRETARIA DE GOVERNO - SGOV	RICARDO AUGUSTO BARROS DE

MOGI DAS CRUZES, 28 de Maio de 2021

RICARDO AUGUSTO BARROS DE MAGALHAES
SECRETARIA DE GOVERNO - SGOV



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 074/2021

Processo nº 0108/2021

De iniciativa legislativa de V.Exa. Sr. Prefeito **CAIO CÉSAR MACHADO DA CUNHA**, a proposta em estudo dispõe sobre a criação e denominação do **Centro de Educação Infantil Municipal – CEIM - Professor e Historiador Jurandyr Ferraz de Campos**, o estabelecimento de ensino irá exercer sua função na Rua Doutor José Osvaldo Jardim Azevedo s/nº, (CADLOG nº **11.311-6**), no Bairro Vila São Sebastião, no Município de Mogi das Cruzes.

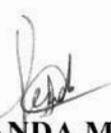
Vale destacar, que a referida instituição atenderá crianças de 0 a 5 anos de idade (creche e educação infantil), assegurando o desenvolvimento integral das crianças em um contexto geral para seus conhecimentos sócio educativos.

Verificamos, no entanto, que a placa denominativa, será afixada na entrada do referido local contendo os seguintes dizeres:

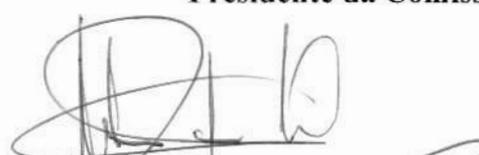
**CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL – CEIM
PROF. E HISTORIADOR JURANDYR FERRAZ DE CAMPOS**

Por fim analisando o Projeto de Lei, nos aspectos e peculiaridades atinentes e esta Comissão, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 14 de junho de 2021.


FERNANDA MORENO

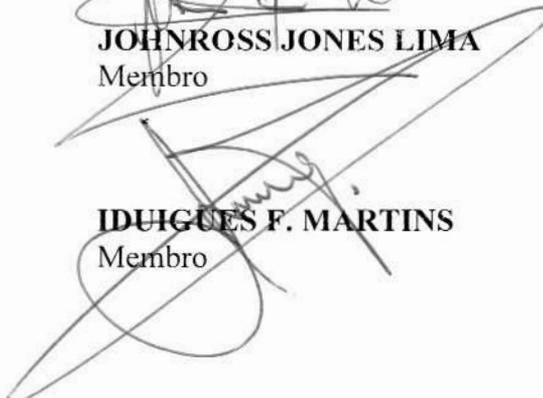
Presidente da Comissão de Justiça e Redação - Relatora


JOHNROSS JONES LIMA

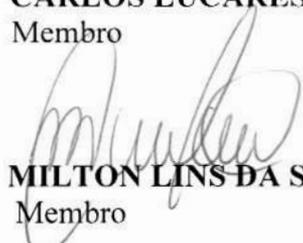
Membro


CARLOS LUCARESKI

Membro


IDUGUES F. MARTINS

Membro


MILTON LINS DA SILVA

Membro



COMISSÃO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 074/2021

Autoria: iniciativa do Exmo. Senhor Prefeito CAIO CÉSAR MACHADO DA CUNHA

Proposição Legislativa: criação e denominação do Centro de Educação Infantil Municipal-CEIM Professor e Historiador Jurandyr Ferraz de Campos

Na sua justificativa, o ilustre autor expõe as razões que o motivou a apresentar referida matéria ao crivo do Egrégio Plenário.

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, em breve relatório de folhas 48, conclui pela normal tramitação da proposta, face a ausência de óbices jurídicos.

Após análise detalhada da matéria, reconhecendo o meritório louvor da questão proposta, sob a ótica desta Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, estando ausentes os óbices de natureza financeira, é o **parecer pela normal tramitação do Projeto de Lei nº 074/2021.**

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda

PEDRO HIDEKI KOMURA

Presidente-Relator

EDSON DOS SANTOS

Membro

JOSE FRANCINÁRIO V. DE MACEDO

Membro

EDUARDO HIROSHI OTA

Membro

MARCOS PAULO TAVARES FURLAN

Membro



Mogi das Cruzes, em 16 de agosto de 2.021.

Ofício GPE n.º 262/21

Senhor Prefeito

Através do presente, tenho a elevada honra de passar às mãos de Vossa Excelência, o incluso **autógrafo do Projeto de Lei nº 74/21**, de vossa autoria, que dispõe sobre a *criação e denominação do Centro de Educação Infantil Municipal - CEIM Professor e Historiador Jurandyr Ferraz de Campos*, e dá outras providências, o qual foi aprovado pelo Plenário desta Edilidade em Sessão Ordinária realizada na data de 10 de agosto p.p..

Valho-me do ensejo, para reiterar a Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente.

OTTO FÁBIO FLORES DE REZENDE
Presidente da Câmara

À SUA EXCELÊNCIA O SEN.
CAIO CESAR MACHADO DA
PREFEITO DO MUNICÍPIO D

22780 / 2021



18/08/2021 15:23

CAI: 275889

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMC
Assunto: PROJETO DE LEI - CAMARA MUNICIPAL
OF. Nº 262/2021 - PROJETO DE LEI Nº 74/2021 QL
DISPOE SOBRE CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO D
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL

Conclusão: 10/09/2021

Órgão: SECRETARIA DE GOVERNO - SGOV



PROJETO DE LEI

Nº 74/21

Dispõe sobre a criação e denominação do Centro de Educação Infantil Municipal - CEIM Professor e Historiador Jurandyr Ferraz de Campos, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

Art. 1º Fica criado e denominado Centro de Educação Infantil Municipal - **CEIM Professor e Historiador Jurandyr Ferraz de Campos**, cujos dados biográficos acompanham a presente lei, o estabelecimento de ensino a funcionar na Rua Dr. José Oswaldo Jardim de Azevedo (CADLOG nº 11.311-6), Vila São Sebastião, neste Município.

Parágrafo único. A placa denominativa que será afixada na entrada do local conterà os seguintes dizeres:

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL - CEIM
PROFESSOR E HISTORIADOR JURANDYR FERRAZ DE CAMPOS

Art. 2º O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Educação, dotará a unidade escolar ora criada dos recursos materiais e humanos necessários ao seu funcionamento.

Art. 3º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 13 de agosto de 2021, 460º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


OTTO FÁBIO FLÔRES DE REZENDE
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



Projeto de Lei nº 74/21

fls. 02

MAURINO JOSÉ DA SILVA

1º Secretário

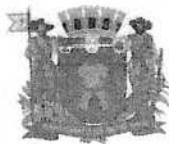
MARCELO PORFÍRIO DA SILVA

2º Secretário

Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, em 13 de agosto de 2.021, 460º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Paulo Soares

Secretário Geral Legislativo



ANEXO AO PROJETO DE LEI N° 74/21

BIOGRAFIA

HOMENAGEM PÓSTUMA

O Professor e Historiador **Jurandy Ferraz de Campos** prestou relevantes serviços à comunidade mogiana, notadamente nas áreas de educação, pesquisa e preservação da história e dos costumes do povo mogiano ao longo dos últimos séculos.

O homenageado, filho de José Pereira Campos e de Geralda Ferraz de Campos, natural da cidade paulista de Caçapava, nasceu no dia 07 de setembro de 1936. Do casamento com a senhora Marlene Pinto de Campos, nasceram os filhos: Áurea Cristina, Marcos Eduardo e Marcela.

Personalidade conhecidíssima nos meios acadêmicos mogianos devido as suas pesquisas históricas, o Professor Jurandy Ferraz de Campos foi também um grande divulgador das tradições religiosas e folclóricas da Festa do Divino Espírito Santo de Mogi das Cruzes, da qual foi festeiro em 1989.

Formou-se Bacharel em História pela Universidade de São Paulo - USP, onde graduou-se e fez mestrado em História. Licenciou-se em História pela Pontifícia Universidade Católica - PUC.

Aprovado em concurso público para o Banco do Brasil S.A., exerceu suas funções laborativas de 1959 até 1989, quando merecidamente aposentou-se das atividades junto a esta prestigiosa instituição financeira.

Ingressou, após concurso, no Magistério Médio Oficial do Estado de São Paulo, em 1971.

Paralelamente às atividades profissionais junto a agência bancária local, atuou como Professor da Universidade de Mogi das Cruzes, nas disciplinas: História Econômica e História do Pensamento Econômico, de 1969 a 1986; Paleografia, de 1992 a 1997; História Econômica, em 1994; e Antropologia Cultural, de 1996 a 1998.

Ministrou cursos, organizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Mogi das Cruzes, sobre Paleografia Colonial Brasileira, nos anos de: 1987, 1988, 1993 e 2002.

Foi Diretor do Museu de Arte Sacra de Mogi das Cruzes, conforme convênio da Prefeitura de Mogi das Cruzes, Mitra Diocesana, Província Carmelitana de Santo Elias, Ordem Terceira do Carmo e SPHAN, de 1986 a 1988.

Participou do Projeto de Arqueologia da Região da Serra do Itapeti, como responsável pela Coordenadoria dos Levantamentos Históricos, no período de 1989 a 1996.

Foi fundador, coordenador e membro do Conselho Editorial de BOIGY, responsável pela publicação dos Cadernos da Divisão do Arquivo Histórico e Pedagógico Municipal, Mogi das Cruzes, Ano I, nos 1 e 2, 1988.

Fundador, coordenador e membro do Conselho Editorial de Documenta Cadernos do Arquivo Histórico Waldomiro Benedito de Abreu, da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, Ano I, nos 1 e 2, 2009.

Foi sócio fundador da Associação Mogiana de Paleografia - AMP, de 1998.

Criador, com Ralf Campos, do Projeto Vídeo Memória, Mogi das Cruzes, 1995/96, destinado a registrar em vídeo aspectos culturais, sociais e folclóricos de Mogi das Cruzes e região.



Foi sócio fundador da “Associação Pró Festa do Divino”.

Atuou como Secretário Municipal de Cultura e Meio Ambiente de Mogi das Cruzes, de 2000 a 2004.

Organizou e coordenou o Arquivo Histórico Dr. Waldomiro Benedito de Abreu, anexo ao Museu Imperial D. Pedro I e Dona Leopoldina, junto a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, período de 2005 a 2010.

Membro da Academia Caçapavense de Letras e da Academia Mogicruzense de História, Artes e Letras.

Dentre os seus trabalhos e publicações, podemos destacar:

- Santa Ana das Cruzes de Mogy - Huma Villa de Serra aSima, São Paulo, Global Editora/Universidade de Mogi das Cruzes, 1978;
- Apostila de Paleografia Colonial Brasileira, Mogi das Cruzes, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 1987, 1988 e 1993 a 1997;
- As Bandas destas Bandas, Mogi das Cruzes, Projeto Vídeo Memória, história da Banda Santa Cecília, que foi encarte do vídeo “E A Banda Passa”, 1995;
- Suma Histórica da Venerável Ordem Terceira do Carmo de Mogi, Mogi das Cruzes, 2004, edição do autor;
- Santo Antonio de Caraguatatuba Memória e Tradições de um povo (Organização e Direção), Caraguatatuba: FUNDACC, 2000. O Divino em Mogi das Cruzes: Quatrocentos Anos de Devoção Aspectos Históricos e Iconográficos (Organização e Direção), Mogi das Cruzes: Associação Pró-Festa do Divino Espírito Santo Pró-Divino, 2013.
- Era responsável por uma crônica semanal no jornal “O Diário de Mogi”, no período de março a julho de 1996 e junho de 1999 a agosto de 2003.

O **Professor e Historiador Jurandy Ferraz de Campos** faleceu no dia 17 de outubro de 2019.

**OFÍCIO Nº 939/2021 - SGOV/CAM**

Mogi das Cruzes, 13 de setembro de 2021.

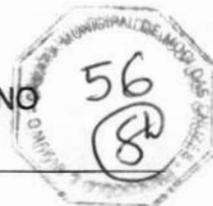
A Sua Excelência o Senhor
Vereador **Otto Fábio Flores de Rezende**
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 381, Centro Cívico
Nesta

Assunto: Autógrafo das leis que especifica**Senhor Presidente,**

A DISPOSIÇÃO DOS VEREADORES
Sala das Sessões, em 15/09/2021
2.º Secretário

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência que essa Egrégia Câmara Municipal decretou e o Exmo. Senhor Prefeito sancionou as Leis nºs:

- **7.689, de 6 de agosto de 2021**, que altera a Lei nº 6.375, de 28 de abril de 2010, que dispõe sobre a concessão de autorização para o Executivo Municipal assinar termo que especifica, e dá outras providências;
- **7.691, de 13 de agosto de 2021**, que disciplina a dação em pagamento de bens imóveis como forma de extinção da obrigação tributária no Município de Mogi das Cruzes, prevista no inciso XI do artigo 156 do Código Tributário Nacional, acrescido pela Lei Complementar Federal nº 104, de 10 de janeiro de 2001, e dá outras providências;
- **7.692, de 13 de agosto de 2021**, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP, para a finalidade que especifica, e dá outras providências;
- **7.693, de 19 de agosto de 2021**, que dispõe sobre a criação e denominação do Centro de Educação Infantil Municipal - CEIM Professor e Historiador Jurandy Ferraz de Campos, e dá outras providências;
- **7.702, de 8 de setembro de 2021**, que autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio de Cooperação Técnica com o Serviço Social da Indústria - SESI, para a finalidade que especifica, e dá outras providências.



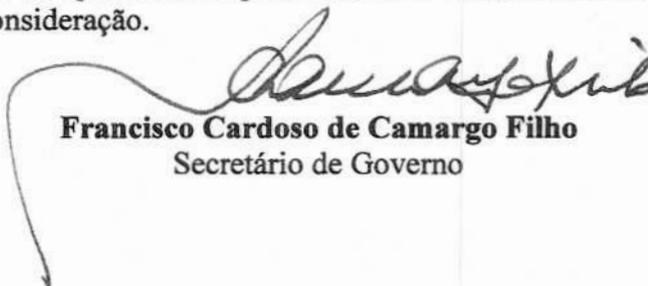
OFÍCIO Nº 939/2021 - SGOV/CAM - FLS. 2

E a Lei Complementar nº:

- **157, de 31 de agosto de 2021**, que estabelece o Programa de Parcelamento Mogiano (PPM) para com o Município, concede anistia, e dá outras providências.

Os autógrafos das referidas leis seguem anexos.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu alto apreço e especial consideração.



Francisco Cardoso de Camargo Filho
Secretário de Governo

SGov/rbm